



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE,
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº. 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 11 / 06 / 2014

Termino da Publicação 26 / 06 / 2014

Paracuru, 11 de Junho de 2014.

LEI Nº 1.513, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

*Concede Título de Cidadão Paracuruense e dá
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, FRANCISCO
SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Paracuruense ao Senhor
SEBASTIÃO DA SILVA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 10 de junho
de 2014.

Francisco Sidney Andrade Gomes
FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal